

**DECRETO Nº 3.717, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

“Regulamenta a Lei nº 4.240, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 2.281.044,21 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT. E DESEN. ECONÔMICO.

02 - DIVISÃO DE TURISMO

27 - Desporto e Lazer

27 695 - Turismo

27 695 0050 - Fomento ao Turismo Municipal

27 695 0050 1.108 000 - Projeto e Construção de Píer e Marina

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha: 1652 Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinc.....R\$ 2.281.044,21

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta de recursos oriundos de Convênio a ser firmado com o DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.